ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 755/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Credito Especial na importancia de / Cr$ 80.000 (Oitenta mil cruzeiros), destinado / ao pagamento de uma pensao a D. Otacilia Fran-/ cisca de Souza.

Art. 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior será de Cr$ 10.000 (Dez mil cruzeiros), mensais a/ partir de maio do exercício corrente, devendo / ser incluido na Proposta Orçamentaria para o a- no de 1967, a ser aprovada por esta Casa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 30 de maio de 1966.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.